



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI nº 664/2022**

**de 29 de abril de 2022.**

Autoria: Vereador JEFFERSSON DANIEL DE LIMA SILVA

**CONSIDERA COMO EVENTO ESPORTIVO E  
TURÍSTICO DO NOSSO MUNICÍPIO “DESAFIO  
ALAGOINHA BIKE” E AO MESMO TEMPO INCLUI  
NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO NOSSO  
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado como evento esportivo e turístico do nosso município o “Desafio Alagoinha Bike”.

Art. 2º - Este evento constará no calendário de eventos do nosso município e se realizará no segundo semestre do ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, de 29 de fevereiro de 2022.

*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Prefeita Municipal*  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Prefeita Municipal*